



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, visando dar maior celeridade aos procedimentos processuais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, orçamentária, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando que a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e,

Considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de diversos setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

Os software serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Câmara Municipal e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que os setores funcionem integrados simultaneamente.

A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais,



## Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás Diretoria de Contabilidade

---

possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo, pretende-se através deste termo a Conversão de dados, a licença de uso de Sistemas e a Locação de software, para atender a Câmara Municipal, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Município, obtendo resultados de controle e eficiência.

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para Locação e licenciamento de software (gestão pública) para a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

### **2 - OBJETO**

O objeto do presente Contrato é Locação e licença de uso de Sistemas de Informática (software de gestão pública) locados pela contratante nos módulos abaixo relacionados

Com seguintes recursos:

#### **O Módulo Banco de Dados**

O Banco de dados da Câmara Municipal será disponibilizado na "nuvem", facilitando o acesso às informações. Os Backups serão automáticos.

#### **Módulo: Recursos Humanos**

O Módulo Recursos Humanos abrange os sistemas de folha de pagamento, Dossiê e previdência social, que são descritos abaixo.

#### **Módulo Portal da Transparência**

O Portal da Transparência é uma exigência da Lei 131/2009 de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A lei supra citada entrou em vigor para municípios com mais de cem mil habitantes a partir de 28 de maio de 2010 e para municípios maiores que cinquenta mil habitantes a partir de 28 de maio de 2011 e para os demais municípios a partir de 28 de maio de 2013, sendo assim a partir de 2013 todos os municípios estão obrigados a observar o que regulamenta esta lei.



## Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás Diretoria de Contabilidade

---

O Portal da Transparência deverá ser composto pelos seguintes recursos:

- Despesas e Receitas Orçamentárias
- Empenhos
- Liquidações
- Ordem de Pagamento
- Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária
- Relatórios de Gestão Fiscal
- Relatórios de Riscos Fiscais
- Relatórios de Metas Fiscais
- Relatórios de Instrumentos de Planejamento
- Relatórios de Balanço Geral
- Outros relatórios que venham a ser determinados pela STN ou Tribunais
- Benefícios
- Publicações automáticas dos dados
- Segurança e tempestividade das publicações
- Transparência das ações do governo à população

Deve ser incluso todos os custos diretos e indiretos para operacionalização dos Sistemas descritos acima, e sempre realizar atualizações e permitir acesso as novas funcionalidades quando houver novas versões ou melhoria do software, como disposto neste termo.

### **3 – ORÇAMENTO ESTIMADO**

O valor estimado para a prestação do serviço é de R\$ 3.800,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) mensais, e um total global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

### **4 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**



## Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás Diretoria de Contabilidade

---

Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

### **5 – DA VIGENCIA**

O contrato vigorará no ano corrente de 2023, desde da assinatura do contrato até dia 31/12/2023, podendo ser rescindo por ambas partes conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.

A contratante deverá disponibilizar banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

### **7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADO**

A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.

Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de no mínimo 30 (trinta) usuários, via internet, por quaisquer dispositivos.

Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal

### **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à por dotação orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, do ano vigente.

### **9 – FISCAL DE CONTRATO**

Esta administração nomeará um servidor para fiscalização e acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste Termo de Referência e demais legislações em vigor e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas previstas neste Termo de Referência.

### **10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

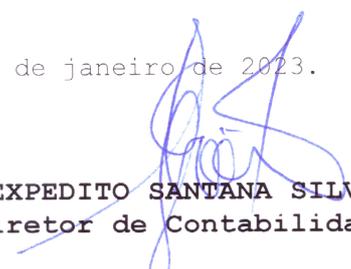


Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás  
Diretoria de Contabilidade

---

Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 14.133/2021, e legislações posteriores.

Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2023.

  
**EXPEDITO SANTANA SILVA**  
Diretor de Contabilidade